



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 550/GR/UFFS/2021

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFFS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em História os interessados que:

- I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação;
- II** - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES;
- III** - candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa desenvolvidos por docentes do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **30 (trinta)** vagas para alunos em disciplinas isoladas do curso de Mestrado em História (PPGH) no semestre 2021/2.

2.2 Serão ofertadas as seguintes disciplinas:

- I** - Seminário especial - Do Império à República: Raça como questão até 10 (dez) vagas;
- II** - Processo de desenvolvimento socioeconômico da Fronteira Sul até 10 (dez) vagas;
- III** - História Regional e Metodologias até 10 (dez) vagas;

2.3 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **01/07/2021 a 15/07/2021**, exclusivamente pelo *e-mail* sec.ppgh@uffs.edu.br, com os documentos anexados em PDF com informações legíveis.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou presencial.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá anexar em PDF, os seguintes documentos:

- I** - Formulário de inscrição, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgh > Seleção e Ingresso > Disciplina Isolada 2021/2.
- II** - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);
- III** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;
- V** - Histórico Escolar da Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996.

3.3 O tamanho dos arquivos anexados não deve ultrapassar o total de 5 megabytes. O PPGH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por candidatos que ultrapassem este limite de tamanho.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina. Serão critérios de desempate entre os candidatos: ter experiência de docência em educação básica, experiência em pesquisa; não ter cursado disciplina como aluno especial no PPGH.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS: www.uffs.edu.br/ppgh > seleção e ingresso

4.2.1 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

4.2.2 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

4.2.3 O número de candidatos a compor a lista de suplentes será igual ao de vagas da disciplina pretendida.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	01/07/2021 a 15/07/2021
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 19/07/21
Divulgação preliminar do resultado	A partir de 26/07/2021
Homologação do Resultado final	A partir de 04/08/2021
Matrícula do aluno selecionado	De 16/08 a 27/08/21

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso da divulgação de inscrições homologadas e do resultado da divulgação preliminar do resultado em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgh@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, por e-mail, ao candidato solicitante.

7 DA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.1 O candidato selecionado será matriculado logo após a divulgação final dos resultados e recursos pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, conforme a ordem de seleção e número de vagas.

7.2 O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa por e-mail: sec.ppgh@uffs.edu.br, para que o suplente seja chamado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGH e será fornecido certificado para o componente cursado.

8.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 23 de junho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor